De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2025 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 02688 10Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO N.º 002/2025 – CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Santa Tereza do Oeste - PR
CNPJ 28.833.075/0001-72

RESOLUÇÃO Nº. 02/2025 - CMDCA

SÚMULA: Aprovação do Repasse de recurso, no formato fundo a fundo, para fortalecimento em âmbito municipal do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente-SEPCA/PR.-Deliberação nº 013/2025- CEDCA/PR., de 21 de março de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 2099/2018, de 17 de julho de 2018;

Considerando a Deliberação nº 013/2025-CEDCA/PR;

Considerando a Deliberação na reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, de Santa Tereza do Oeste/PR, realizada no dia 07 de maio de 2025;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o **Termo de Adesão**, no repasse do recurso fundo a fundo como cofinanciamento complementar, ao incentivo Estadual voltado a garantia de Direitos da Criança e Adolescentes;

Art. 2º - Aprovar o **Plano de Ação**, a ser executado nos 06(seis) Eixos, previstos na Deliberação nº 009/2024-CEDCA/PR;

Art. 3º- Aprovar o **Plano de Trabalho**, aprimorando o desenvolvimento de ações voltados para fortalecimento dos Direitos da Criança e Adolescentes, conforme anexo I.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, 07 de maio de 2025.

Bruna Sthefani da Silva
Presidente do CMDCA

Avenida Brasília, nº. 1025 - Centro. Cep: 85.825-000
Santa Tereza do Oeste/PR

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2025 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 02688 10Pág(s)

ANEXO I

CEDCA-PR
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

DELIBERAÇÃO Nº 13/2025 – CEDCA/PR

PLANO DE TRABALHO

1.DADOS CADASTRAIS

1.1 – Dados Cadastrais do Órgão Gestor:

Município: SANTA TEREZA DO OESTE CNPJ:01.961.667/0001-13

Endereço: Av. Brasilia, nº 1025

CEP: 85825-000

Telefone: (45) 3124-1030

E-mail institucional: acaosocialsto@gmail.com

Secretária responsável pela Política da Criança e do adolescente:

Jussara Paulino

Nome do Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Local: Centro de Convivência Romeu Matos

Endereço: Av. Brasilia, nº 1131

2. DIAGNÓSTICO

Através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, estaremos promovendo o desenvolvimento integral e saúdavel de crianças e adolescentes em situação de desproteção social. Neste diagnóstico, buscamos identificar as necessidades e oportunidades para o desenvolviento de um projeto eficaz. Mediante dialogo realizado com os profissionais que atuam com as crianças e adolescentes, perpetua uma preocucapação para que as crianças possam ter acesso a atividades recreativas de qualidade, bem como acesso a cursos de informática e ações envolvendo todas as idades.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

A principal característica é o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, promovendo a integração e troca de experiências entre os participantes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social. Será organizado em grupos , de acordo com a faixa etária ou intergeracional, para facilitar a interação e o desenvolvimento de habilidades sociais, para podermos criar espaços de convivência que valorizam a participação e a autonomia das crianças e adolescentes, permitindo que eles desenvolvam suas potencialidades e construam seus projetos de vida. Serão oferecidas atividades diversas, como oficinas, grupos de

CEDCA-PR
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

discussão, eventos culturais, esportivos e recreativos, que contribuam para o desenvolvimento dos usuários e para a construção de um ambiente de convivência positiva.

4. PÚBLICO-ALVO

- Crianças até 6 anos (com foco em desenvolvimento e prevenção de violência doméstica.
- Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos (com foco em participação, cidadania e protagonismo).
- Adolescentes e jovens de 15 a 17 anos (com foco em convivência, participação e formação para o mundo do trabalho).

5. OBJETIVOS

a) Fortalecer vínculos familiares e comunitários;
b) Promover a socialização e a participação;
c) Desenvolver o potencial individual;
d) Prevenir situações de risco e violência;
e) Garantir o acesso a direitos e serviços.

6. METAS DE ATENDIMENTO

Atender o público prioritário em 100%, de participação.

7. METODOLOGIA DE TRABALHO

As atividades serão desenvolvidas sob a orietanção da equipe técnica do CRAS, com oficineiros capacitados para atedimento das oficinas, de segunda a sexta-feira no período matutino e vespertino. As ações acontecerão presencialmente, com cronograma previamente insituido.

8. AVALIAÇÃO

A avaliação será contínua, através do serviços e expedição de relatório mensal para o Conselho Muncipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

JUSSARA PAULINO:02686737999 Assinado de forma digital por JUSSARA PAULINO:02686737999 Dados: 2025.05.15 10:46:48 -03'00'

Jussara Paulino
Nome do Gestor da Pasta vinculada a Política da Criança e do Adolescente